



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2024

Abertura

Objeto: Aquisição de medicamento (Itraconazol 100mg) a ser utilizado pelo médico veterinário do Departamento de Proteção Ambiental - DEPAN, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 08/03/2024 às 14h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 15/03/2024 às 14h00min.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de medicamento para ser utilizado pelo Médico Veterinário do Departamento de Proteção Ambiental – DEPAN, para o tratamento aos animais (cães e gatos) quando solicitados, através das ouvidorias, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou em atendimentos de emergência conforme vários casos diagnosticados com esporotricoses no município de Imbé.

Item	Unidade	Descrição do produto	Quantidade
1	Cápsula	Itraconazol 100 mg	10.000

1.2. **AMOSTRA:** De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não se aplica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** O objetivo geral é estabelecer medidas para proteção ambiental e da saúde, especialmente na defesa e proteção animal, visando alcançar um equilíbrio ambiental e uma convivência mais harmoniosa entre os munícipes e os animais, incluindo cães, gatos e outras espécies que possam interferir negativamente nessa relação. O equilíbrio na população animal, por meio de políticas públicas, contribui para reduzir o abandono e os maus-tratos, prevenindo doenças zoonóticas, protegendo a saúde pública e o meio ambiente. Portanto, são necessárias medidas preventivas.

A esporotricose felina é uma micose causada pelo fungo do gênero *Sporothrix*, comum em solo, palha, vegetais e madeira. A transmissão ocorre quando os gatos têm feridas abertas na pele ou são arranhados por espinhos. É um fungo saprófita que cresce em temperaturas entre 25 e 30°C.

O Brasil tem observado um aumento nos casos de esporotricose em humanos e animais, afetando diversas regiões, incluindo áreas litorâneas, rurais e indígenas. Desde meados de 2023, a esporotricose é de notificação obrigatória no Estado do Rio Grande do Sul, com preenchimento de fichas de Epizootias para o Centro Estadual de Vigilância Sanitária para cada animal afetado.

A esporotricose, uma doença zoonótica emergente, é um grave problema de saúde pública, com os gatos doentes sendo a principal fonte de infecção de *Sporothrix*, devido à alta carga fúngica em suas lesões cutâneas.

Em Imbé, desde 2021, mais de 300 casos de esporotricose em animais foram registrados, principalmente em felinos, sendo que muitos casos não são reportados à Secretaria de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura. O controle da epizootia em gatos é crucial para interromper a transmissão para humanos. Desde então, a Secretaria fornece medicação aos tutores dos animais afetados, acompanhando em média 60 animais por mês, com tratamento de 90 a 120 dias.

É essencial fornecer a medicação aos tutores, especialmente considerando que muitos são famílias em situação de vulnerabilidade social, incapazes de arcar com os altos custos e a longa duração do tratamento. A medicação é a mesma usada em humanos, mas com custo mais baixo para a municipalidade. Todos os casos são acompanhados por médicos veterinários para garantir a eficácia do tratamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.2. **QUANTITATIVO:** Para estimar a quantidade de itens necessários, foi realizado um cálculo da média mensal de casos positivos de animais afetados pela doença. Levando em conta que o tratamento dura no mínimo 90 dias, podendo se estender por até 180 dias, é sempre considerada uma margem de segurança no quantitativo de cada produto em relação ao consumo no período pesquisado, devido às variações no número de animais atendidos e monitorados. Destaca-se que os quantitativos foram estimados considerando o consumo dos últimos meses e seguindo também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:**

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** As condições do objeto abrangem a compra do medicamento itraconazol 100 mg cápsula, utilizado para tratar a esporotricose em animais, visando prevenir sua propagação entre humanos e animais. A Prefeitura de Imbé, através da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, é responsável por essa aquisição, especialmente para distribuição a tutores de animais em situação de vulnerabilidade social, garantindo prazos de entrega, validade e embalagem conforme normas da ANVISA, com foco na eficácia do tratamento e responsabilidade no fornecimento dos medicamentos. Para atender à necessidade em questão, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos.

3.2. **VALIDADE:** Os itens devem ser entregues com no mínimo 01 (um) ano de validade após a entrega, ou a critério da contratante, com validade proporcionalmente menor em caso de uso imediato.

3.3. **PARCELAMENTO:** O objeto do presente Termo de Referência não será parcelado, considerando que a demanda para utilização do medicamento é muito grande.

3.4. **SUSTENTABILIDADE:** Para garantir a aquisição sustentável do medicamento Itraconazol, é fundamental priorizar produtos com embalagens recicláveis e de menor impacto ambiental. Além disso, os medicamentos devem estar livres de substâncias prejudiciais ao meio ambiente e à saúde, seguindo normas da ABNT e regulamentações ambientais e de saúde pública. As embalagens devem ser sustentáveis e a empresa fornecedora deve comprovar a conformidade ambiental e de segurança do produto. Essas medidas promovem a saúde pública, o bem-estar animal e a preservação do meio ambiente.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTRO:** É necessário o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. No caso de o registro estar vencido, a licitante deverá apresentar uma cópia autenticada e legível do pedido de revalidação, juntamente com uma cópia do registro vencido, desde que a revalidação tenha sido solicitada no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, conforme estabelecido no §6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro do pedido de revalidação resultará na desclassificação do item cotado.

A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da sede do licitante, deve estar válida. Caso a AFE esteja vencida, é necessário apresentar uma cópia autenticada e legível da petição de renovação da AFE, acompanhada de uma cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 6 e 180 dias anteriores à data de vencimento, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



corresponde a 1 ano após a data de publicação da concessão inicial no Diário Oficial da União (DOU), conforme estipulado no artigo 20 da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 16, de 1 de abril de 2014.

4.2. REGISTROS E LICENÇAS: O alvará sanitário da licitante, emitido por órgão de vigilância municipal/estadual da sede da licitante, deve estar em vigor. Se o alvará sanitário estiver vencido, será aceito o protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido solicitado dentro do prazo mínimo estabelecido pela legislação sanitária municipal/estadual ou distrital da sede da empresa.

A licença de funcionamento concedida pelo órgão municipal ou estadual de vigilância sanitária é necessária como comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei 6360/76, no Decreto 8077/2013 e na Resolução 16/2014 da ANVISA. Não serão aceitos protocolos em caso de emissão da primeira licença ou, no caso de renovações, se solicitados fora do prazo estipulado pela legislação específica. Esta licença garante que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

Será necessária a apresentação da certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, contendo a indicação do responsável técnico, acompanhada do comprovante de quitação correspondente.

4.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: É necessário apresentar um atestado que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A Contratada receberá, por meio de seu correio eletrônico oficial/cooperativo, uma cópia do empenho. Após confirmar o recebimento, deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Imbé, no prazo máximo de 24 horas, a organização da logística de entregas, conforme o cronograma que será enviado pela Contratante junto com a cópia do empenho.

A entrega dos medicamentos deverá ocorrer no prazo de até 15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho e do cronograma. Todas as despesas relacionadas ao frete CIF, transporte e outros custos decorrentes da entrega dos produtos no local indicado pela Contratante serão de responsabilidade da contratada.

Ademais, a contratada arcará com as despesas de substituição de produtos que apresentarem defeitos, estiverem danificados ou não estiverem em conformidade com as especificações, devendo realizar a reposição em até 10 dias corridos.

5.2. LOCAL/HORÁRIO:

Os medicamentos destinados ao uso veterinário devem ser entregues durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho. O local de entrega será o Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Herval s/nº, bairro Centro, Imbé.

Para garantir a conferência do recebimento dos medicamentos no almoxarifado, será necessário que um dos médicos veterinários da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura esteja presente. Os profissionais designados são:

- Marcelo Hofmeister Meneghini, CRMV/RS 3650-1, Matrícula 6467, e
- Bruna Terezinha de Aguiar Soares, CRMV/RS 12738, Matrícula 17099.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Todas as despesas relacionadas ao transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é permitido a subcontratação.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Deverá ser previsto em Parecer jurídico.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Ana Paula Berwanger	Auxiliar Administrativo	6572
Gestor Suplente	Giovana A. dos Reis Ghidini	Diretora Proteção Animal	14971
Fiscal Contrato	Bruna Terezinha A. Soares	Médica Veterinária	17099
Fiscal Contrato	Marcelo H. Memeguini	Médico Veterinário	6467
Fiscal Contrato	Nélida Liliam Pereira	Secretária Adjunta	475

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o produto for da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Os produtos devem estar rigorosamente em conformidade com o que foi contratado, sendo rejeitados pela fiscalização do contrato aqueles que estiverem em desacordo com as especificações licitadas. Eles devem ser entregues em perfeitas condições para consumo, devidamente identificados e com acondicionamento apropriado, de modo a evitar danos durante o transporte e a descarga no local de entrega, conferindo, entre outros:

I - Se o produto entregue está de acordo com o solicitado na listagem;

II - Se o produto está dentro do prazo de validade;

III - Se o produto tem o registro em órgão de controle (ANVISA);

IV - Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto é considerado bem comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Art. 6º da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A escolha do fornecedor do produto, de acordo com as opções previstas em lei e considerando a natureza do objeto, conforme indicado no Termo de Referência (TR) pela equipe técnica, é a utilização da dispensa para o produto pretendido. Ressaltamos que este TR serve apenas como um auxílio na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base no que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória será realizada após análise e parecer do setor competente, a Assessoria Jurídica Municipal, em momento posterior à elaboração deste TR.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto (bem comum) correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2704 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

Cód.Red. 925 – 3.3.90.30.00.00.00 1500 – Material de Consumo

Imbé, 28 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor
Cargo

Douglas Santana Chacon
Agente Administrativo
Matrícula 17152

Nome Servidor
Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha de valor mediano de mercado – Medicamento Itraconazol 100 mg			Descrição						
Cód	Quant.	Unidade	Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Mediana
19065	10.000	Comprimido	Licitacão: PM DE ACEGUÁ - Pregão Eletrônico 24 / 2023 – Data da Homologação 16/08/2023	R\$ 0,85	Licitacão: PM DE CAPÃO DO CIPÓ - Pregão Eletrônico 30 / 2023 – Data da Homologação 07/11/2023	R\$ 0,88	Licitacão: PM DE TUPARENDI - Pregão Eletrônico 12 / 2023 – Data da Homologação 28/04/2023	R\$ 0,92	R\$ 0,93
			Cotação 4	Valor Unitário	Cotação 5	Valor Unitário	Cotação 6	Valor Unitário	
			Painel de Preços: PM DE CASCAREL - PR – Pregão Eletrônico – 00020/2023. Data da Compra 19/05/2023	R\$ 0,93	Licitacão: PM DE ARATIBA - Pregão Eletrônico 2 / 2023 – Data da Homologação 20/03/2023	R\$ 0,93	Painel de Preços: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA – Pregão Eletrônico – 00046/2023. Data da Compra 10/04/2023	R\$ 0,95	
			Cotação 7	Valor Unitário	Cotação 8	Valor Unitário	Cotação 9	Valor Unitário	
			Licitacão: PM DE CAMPO BOM - Pregão Eletrônico 125 / 2023 – Data da Homologação 19/11/2023	R\$ 0,96	Licitacão: PM DE VIAMÃO - Pregão Eletrônico 52 / 2023 – Data da Homologação 31/07/2023	R\$ 0,99	Painel de Preços: COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR – Pregão Eletrônico – 00011/2023. Data da Compra 05/05/2023	R\$ 1,10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Imbé

IMBÉ - CARIÓTIPO DE VIDA


Douglas Santana Chacon
Agente Administrativo
Matrícula 17152

Folha nº 60
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: